

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação <cplpj@hotmail.com>

Qui, 06/07/2023 10:25

Para:CASA DOS LEDS ZD <casadosledszd@hotmail.com>

📎 1 anexos (414 KB)

CONTRATO.pdf;



O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, situado na Avenida Constantino Georgiano Rabelo, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, convoca a empresa:

R C M ALCOBACA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.201.158/0001-16, com sede na Av Cel Stanley Fortes Batista, N° 2980, Centro, Ze Doca/MA, CEP: 65.365-000, representada pela Sra. Regiane Costa Machado Alcobaca.

Para assinatura:

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.001.01/2023**

● Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos destinados a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA.

**Confirmar Recebimento**

Att,  
CPL/PMPJ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 02.001.01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 02.001/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO n.º 049/2022-SRP**  
**ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 003.049/2022**



**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA R C M ALCOBACA LTDA.**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situado na Rua Castelo Branco, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr. Daniel Ninas Nunes, portador do CPF n.º 010.029.913-07 e RG n.º 1176235998 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado na Rua Antero Ap. Coimbra, s/n na cidade de Presidente Juscelino/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto 002/2021, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa R C M ALCOBACA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.201.158/0001-16, com sede na Av Cel Stanley Fortes Batista, N° 2980, Centro, Ze Doca/MA, CEP: 65.365-000, representada pela Sra. Regiane Costa Machado Alcobaca, portador do CPF sob n.º 977.772.183-87 e Carteira de Identidade sob o n.º 016975332001-2 SSP/MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO n.º 049/2022-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 049/2022, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos destinados a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, consoante do PREGÃO ELETRONICO n.º 049/2022 -SRP oriundo do Processo Administrativo nº 049/2022 do Município de Centro do Guilherme/MA, conforme se acha discriminado no ANEXO I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.
- 1.2** Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRONICO n.º 049/2022-SRP e seus anexos, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 003.049/2022 do Município Centro do Guilherme/MA, e a Proposta de Preços da CONTRATADA.
- 1.3** Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:



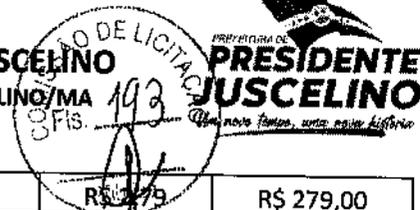
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/PA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



ITEM	DESCRIÇÃO	QTN	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1,5M	300	UND	ROMANGNOLE	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
11	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 3M	50	UND	ROMANGNOLE	R\$ 143,22	R\$ 7.161,00
12	CABO COBRE NÚ; 35mm	100	MT	COPPERLINE	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
13	CABO COBRE NÚ;16mm	100	MT	COPPERLINE	R\$ 8,00	R\$ 800,00
14	CABO COBRE NÚ;25mm	100	MT	COPPERLINE	R\$ 24,58	R\$ 2.458,00
21	CABO SINTENAX 2 X 2,50MM <sup>2</sup> 1KV	1000	MT	COPPERLINE	R\$ 3,01	R\$ 3.010,00
22	CABO SINTENAX 35,00MM <sup>2</sup> 1KV	1000	MT	COPPERLINE	R\$ 19,94	R\$ 19.940,00
23	CABO PP 2X6 TRIFÁSICO MT	300	MT	COPPERLINE	R\$ 10,31	R\$ 3.093,00
24	CABO PP 3X2,5 MONOFÁSICO MT	300	MT	COPPERLINE	R\$ 4,96	R\$ 1.488,00
25	CABO PP 3X6 MONOFÁSICO MT	300	MT	COPPERLINE	R\$ 12,12	R\$ 3.636,00
26	CABO PP 4X10 TRIFÁSICO MT	100	MT	COPPERLINE	R\$ 30,95	R\$ 3.095,00
27	CABO PP 4X2,5 mm	300	MT	COPPERLINE	R\$ 6,28	R\$ 1.884,00
28	CABO PP 4X4 mm	300	MT	COPPERLINE	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
29	CABO PP 4X6 mm	300	MT	COPPERLINE	R\$ 13,93	R\$ 4.179,00
30	CABO PP 750V 2X1,50mm <sup>2</sup>	300	MT	COPPERLINE	R\$ 2,02	R\$ 606,00
31	CABO PP 750V 2X2,50mm <sup>2</sup>	300	MT	COPPERLINE	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
32	CINTURÃO DE COURO COM ALMOFADA	10	UND	ROMANGNOLE	R\$ 323,00	R\$ 3.230,00
33	CAIXA 4X2 PVC	500	UND	TIGRE	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
34	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA, PADRÃO CEMAR	20	UND	TIGRE	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
35	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA, PADRÃO CEMAR	10	UND	TIGRE	R\$ 151,00	R\$ 1.510,00
36	CHAVE DE COMANDO IP 2X30 A	20	UND	EXATRON	R\$ 1.657,00	R\$ 33.140,00
37	CONDITE CORRUGADO 1/2X 50M	100	ROLO	KRONA	R\$ 96,00	R\$ 9.600,00
38	CONDITE CORRUGADO 3/4X 50M	100	ROLO	KRONA	R\$ 117,05	R\$ 11.705,00
39	CONECTOR DE PARA-RAIO C/ GR EM U 70mm	100	UND	ROMANGNOLE	R\$ 22,30	R\$ 2.230,00
40	CONECTOR DE TORÇÃO 0,8/2,5 CINZA	1000	UND	ROMANGNOLE	R\$ 0,98	R\$ 980,00
41	CONECTOR DE TORÇÃO 0,8/4,5 AZUL	500	UND	ROMANGNOLE	R\$ 0,42	R\$ 210,00
42	CONECTOR DE TORÇÃO 1,5/6 LARANJA	500	UND	ROMANGNOLE	R\$ 1,27	R\$ 635,00
43	CONECTOR DE TORÇÃO 2,5/10 AMARELO	500	UND	ROMANGNOLE	R\$ 0,42	R\$ 210,00
44	CONECTOR P/ HASTE 5/8	200	UND	ROMANGNOLE	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
45	CONECTOR AMPACTINHO TIPO III	1500	UND	ROMANGNOLE	R\$ 2,86	R\$ 4.290,00
46	CONECTOR PERFURANTE 10-70MM	1500	UND	ROMANGNOLE	R\$ 6,70	R\$ 10.050,00
47	CONECTOR PERFURANTE CDP 120	100	UND	ROMANGNOLE	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00
48	CONECTOR PERFURANTE CDP 65	100	UND	ROMANGNOLE	R\$ 6,70	R\$ 670,00
49	CONECTOR PERFURANTE CDP 70	500	UND	ROMANGNOLE	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
50	CONJUNTO 4X2 C/P 2 SIMPLES	500	UND	PLUZIE	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
51	CONJUNTO 4X2 C/P 3 SIMPLES	500	UND	PLUZIE	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
52	CONJUNTO 4X2 C/P TOMADA 10A	100	UND	PLUZIE	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
53	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1	100	UND	TIGRE	R\$ 2,80	R\$ 280,00
54	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2	100	UND	TIGRE	R\$ 10,36	R\$ 1.036,00
55	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/4	100	UND	TIGRE	R\$ 10,36	R\$ 1.036,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



56	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1/2	100	UND	TIGRE	R\$ 2,79	R\$ 279,00
57	CURVA PARAELETRODUTO RÍGIDO 2	100	UND	TIGRE	R\$ 4,30	R\$ 430,00
58	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 3/4	200	UND	TIGRE	R\$ 3,50	R\$ 700,00
95	LÂMPADA LED BULBO 12W	300	UND	EMPALUX	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
96	LÂMPADA LED BULBO 15W	300	UND	EMPALUX	R\$ 9,91	R\$ 2.973,00
97	LÂMPADA LED BULBO 20W	500	UND	EMPALUX	R\$ 12,60	R\$ 6.300,00
99	LÂMPADA LED BULBO 40W	50	UND	EMPALUX	R\$ 31,93	R\$ 1.596,50
100	LUMINÁRIA 1X18W COMPLETA	80	UND	EMPALUX	R\$ 36,85	R\$ 2.948,00
101	LUMINÁRIA 2X18W COMPLETA	60	UND	EMPALUX	R\$ 73,37	R\$ 4.402,20
102	LUMINÁRIA 1X36W COMPLETA	60	UND	EMPALUX	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
103	LUMINÁRIA 2X36W COMPLETA	80	UND	EMPALUX	R\$ 88,29	R\$ 7.063,20
110	LUVA P/ELETRODUTO PVC 1COM ROSCA	100	UND	TIGRE	R\$ 2,43	R\$ 243,00
111	LUVA P/ELETRODUTO PVC 1.1/2 COM ROSCA	50	UND	TIGRE	R\$ 3,43	R\$ 171,50
112	LUVA P/ELETRODUTO PVC 1.1/4 COM ROSCA	100	UND	TIGRE	R\$ 4,18	R\$ 418,00
113	LUVA P/ELETRODUTO PVC 1/2 COM ROSCA	100	UND	TIGRE	R\$ 1,44	R\$ 144,00
114	LUVA P/ELETRODUTO PVC 2 COM ROSCA	100	UND	TIGRE	R\$ 11,84	R\$ 1.184,00
115	LUVA P/ELETRODUTO PVC 3/4 COM ROSCA	100	UND	TIGRE	R\$ 2,60	R\$ 260,00
116	PARAFUSO MÁQUINA 5/8 10X250MM	1500	UND	ROMANGNOLE	R\$ 8,13	R\$ 12.195,00
117	PARAFUSO MÁQUINA 5/8 12X300MM	600	UND	ROMANGNOLE	R\$ 10,36	R\$ 6.216,00
118	PARAFUSO MÁQUINA 5/8 8X200MM	800	UND	ROMANGNOLE	R\$ 7,77	R\$ 6.216,00
119	PARAFUSO MÁQUINA GALV;16X250mm	500	UND	ROMANGNOLE	R\$ 8,98	R\$ 4.490,00
120	PARAFUSO MÁQUINA GALV;16X300mm	100	UND	ROMANGNOLE	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
121	PARAFUSO MÁQUINA GALV;16X400mm	100	UND	ROMANGNOLE	R\$ 7,77	R\$ 777,00
122	PROJETOR PE-400 E-40	50	UND	EXATRON	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
142	RELÉ FOTOELÉTRICO IP; NA;220V;1000W	50	UND	EXATRON	R\$ 13,80	R\$ 690,00
145	SOQUETE DE PORCELANA E-40	100	UND	EXATRON	R\$ 4,50	R\$ 450,00
147	TALABARTE DE NYLON	10	UND	EXATRON	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
148	MANGUEIRA DE LED 2F 220V COLORIDAS COM 100M	100	CAIXA	TASCHIBRA	R\$ 572,00	R\$ 57.200,00
149	LÂMPADA BOLINHA 220V SORTIDAS 15W	1000	UND	TASCHIBRA	R\$ 5,35	R\$ 5.350,00
150	CORDÃO DE LED 220V SORTIDOS 9M	300	UND	TASCHIBRA	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 305.698,40</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato, com início na data de 06/07/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

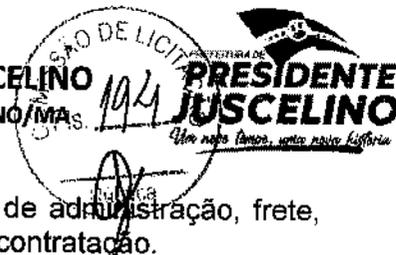
### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

1.2. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 305.698,40 (trezentos e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**.

1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA.  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

1.4. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

##### **PREFEITURA MUNICIPAL**

04.122.0002.2007.0000- Manut dos Serviços Administrativos;

##### **NATUREZA DA DESPESA**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

1.5. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

1.6. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

1.7. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

1.8. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **CLAUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

1.9. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

1.10. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

1.11. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

### **1.12. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

**1.12.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**1.12.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**1.13.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**1.14.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**1.15. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

**1.15.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**1.15.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**1.15.3.** Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

### **1.16. É VEDADO À CONTRATADA:**

**1.16.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**1.16.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**1.17.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**1.18.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**1.19.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

1.20. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

1.21. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

1.22. É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Juscelino (MA), 06 de Julho de 2023.

DANIEL NINA

NUNES:01002991307

Assinado de forma digital por  
 DANIEL NINA NUNES:01002991307  
 Dados: 2023.07.06 11:32:16 -03'00'

Daniel Nina Nunes  
 Secretário Municipal de Administração  
 Contratante

R C M ALCOBACA  
 LTDA:322011580  
 00116

Assinado de forma digital  
 por R C M ALCOBACA  
 LTDA:32201158000116  
 Dados: 2023.07.06 11:25:57  
 -03'00'

Regiane Costa Machado Alcobaca  
 R C M ALCOBACA LTDA  
 Contratada

Testemunhas:

Nome: Beatriz Marcelly F. de Oliveira CPF nº 071891243-81

Nome: Rayson Eduardo D. M. Santos CPF nº 614599523-94



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



**Ordem de Fornecimento**

À

Empresa: R C M ALCOBACA EIRELI, CNPJ 32.201.158/0001-16

Endereço completo: Avenida Cel Stanley Fortes Batista, N. 2980 - CENTRO, Zé Doca/MA

Referente aos Contrato nº: 0200101/2023

Prezados Senhores,



1. Autorizamos a execução do serviço constante no contrato acima identificado, conforme item(ns), quantidade(s) e endereço de entrega indicado(s) abaixo.
2. As especificações dos serviços deverão atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital que deu origem a adesão Ata de Registro de Preços nº 003.049/2022, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 049/2022- SRP, realizada pela Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/MA.
3. Forma de entrega: Conforme especificações em edital.
4. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto, conforme especificações em contrato.

Presidente Juscelino/MA, 06 de Julho de 2023.

DANIEL NINA

NUNES:01002991307

Assinado de forma digital por  
DANIEL NINA NUNES:01002991307  
Dados: 2023.07.06 12:22:02 -03'00'

**DANIEL NINA NUNES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

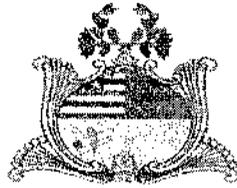


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
 AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO,  
 SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA



CONTRATO	DESCRIÇÃO	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
		ANO 2023											
	V. TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
CONTRATO Nº 020010172023	Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos destinados a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.949,73	R\$ 50.949,73	R\$ 50.949,73	R\$ 50.949,73	R\$ 50.949,73	R\$ 50.949,73
	VALOR TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.949,73	R\$ 181.899,47	R\$ 152.849,20	R\$ 203.799,93	R\$ 254.749,57	R\$ 305.699,40
		VALOR GLOBAL											
		R\$ 305.699,40											





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº, CENTRO.**  
**CNPJ: 06.003.891/0001-16 - CEP: 65.140-000**



**PORTARIA Nº 030/2022**

Presidente Juscelino/MA, 07 de dezembro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**, Estado do Maranhão, **PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **CARMEN MARIA CANTANHEDE FERREIRA**, matrícula 1848, RG nº 028807692005-8, CPF nº 516.452.203-97, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos municipais, a exceção dos contratos concernentes a obras de competência do Engenheiro do Município e os Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determina que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/produtos prestados e ou entregues pelos (as) **CONTRATADOS (AS)**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga expressamente a portaria nº 010/2022 de 11 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de maio de 2022.**

**PEDRO PAULO**  
**CANTANHEIDE**  
**LEMOS:02647436363**

Assinado de forma digital por  
PEDRO PAULO CANTANHEIDE  
LEMOS:02647436363  
Dados: 2022.12.07 10:49:42 -03'00'

**PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS**  
Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MA

## EXTRATO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 026/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06.15.0004- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DO PRONTUÁRIO SUAS, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ORA DISCRIMINADOS, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS. PODER: 02 - EXECUTIVO;  
UNID. ORÇAM: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0014.2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;  
FONTE DE RECURSO: 1660000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS.  
VALOR: R\$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais).  
PODER: 02 - EXECUTIVO;  
UNID. ORÇAM: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0048.2.087 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;  
FONTE DE RECURSO: 1660000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS.  
VALOR: R\$ 1.750,00 (Um mil, setecentos e cinquenta reais).  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).  
CONTRATANTE: Teresa Barbosa Maciel - Secretária Municipal de Assistência Social.  
CONTRATADO: FORT COM GRÁFICA, inscrita no CNPJ nº 06.025.573/0001-56.  
Itapecuru-Mirim/MA, 07 de julho de 2023.

## EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 129/2020 DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.06.0007. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e VIRTICOM EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME. OBJETO: termo de rescisão Contrato nº 129/2020 da Tomada de Preço nº 006/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 041/2020 e seus respectivos termos aditivos, em conformidade com o artigo 78, inciso XVII e 79, inciso II da Lei 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar serviços de engenharia para construção da Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes no Município de Itapecuru-Mirim - MA. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA: Carlos Eduardo Brito Fialho - representante legal. Itapecuru-Mirim - MA, 15 de junho de 2023.  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 127/2020 DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.05.0030. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e VIRTICOM EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME. OBJETO: termo de rescisão do Contrato nº 127/2020 da Tomada de Preço nº 005/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 040/2020 e seus respectivos termos aditivos, em conformidade com o artigo 78, inciso XVII e 79, inciso II da Lei 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar serviços de engenharia para construção da quadra coberta no Bairro Roseana Sarney do Município de Itapecuru-Mirim - MA. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA: Carlos Eduardo Brito Fialho - representante legal. Itapecuru-Mirim - MA, 15 de junho de 2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº D/01.011/2023

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº D/01.011/2023. ORIGEM: Processo administrativo nº 080523.001/2023. DISPENSA Nº 011/2023. CONTRATANTE: Município de Lagoa Grande do Maranhão/Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. CNPJ: 01.612.337/0001-12. CONTRATADA: A. E. J. DO NASCIMENTO, CNPJ nº 26.923.016/0001-60. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA. VALOR TOTAL: R\$ 55.937,50 (cinquenta e cinco mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601-08.243.0039.2.081 - 3.3.90.32.00 - Fonte: 16600000000 - Transferência de recursos FNAS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura e encerramento em 31/12/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 2021 e alterações. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, por sua Secretária Sra. Maria Djanira de Oliveira Adelfino, como Contratante e a empresa A. E. J. DO NASCIMENTO por seu representante o Sr. Antônio Edvar Jardim do Nascimento, como Contratado.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

## EXTRATOS

Termo de Adjucação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 004/2023 - Proc Adm Nº 284/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, CNPJ 06.021.810/0001-00 e Gomes Construtora Ltda, CNPJ 23.270.273/0001-51. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação em blocos de vias rurais do município de Lago da Pedra-MA. Base Legal: Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/1993. Valor Global Adjudicado: R\$ 2.636.455,27 (dois milhões e seiscentos e trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Autoridade Competente: Maria Raimunda Lopes Mota, Secretária de Administração e serviços Públicos, ordenadora de despesa. Data da Adjucação: 04/07/2023.

Termo de Homologação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 004/2023 - Proc Adm Nº 284/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, CNPJ 06.021.810/0001-00 e Gomes Construtora Ltda, CNPJ 23.270.273/0001-51. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação em blocos de vias rurais do município de Lago da Pedra-MA. Base Legal: Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/1993. Valor Global: R\$ 2.636.455,27 (dois milhões e seiscentos e trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Autoridade Competente: Maria Raimunda Lopes Mota, Secretária de Administração e serviços Públicos-ordenadora de despesa. Data da Homologação: 04/07/2023.

Contrato Nº 398/2023 - Tomada de Preço Nº 003/2023 - Proc Adm Nº 018/2023 - Contrato Firmado em 04/07/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, CNPJ 06.021.810/0001-00 e a empresa Construtor Ltda, CNPJ 30.242.484/0001-46. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Lago Pedra/MA. Vigência: O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data da assinatura do instrumento pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias. Dotação Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Adm. e Serv. Públicos 0303 - Secretaria Municipal de Adm. e Serv. Públicos 17 - Saneamento 512 - Saneamento Básico Urbano 0057 - Saneamento Básico 1.021 - Construção/reforma de kits Sanitários 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 1700000000 - Outros Convênios da União. Valor do Contrato: R\$ 274.744,40 (duzentos e setenta e quatro mil e setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Base Legal: Lei 8.666/1993. Signatários: secretária de Administração e Serviços Públicos de Lago da Pedra, Maria Raimunda Lopes Mota, Pela Contratante, e a empresa Construtor Ltda, Pela Contratada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público aos Interessados que realizará no dia 01 de agosto de 2023, às 09:00h (horário local), na CPL, a abertura dos Envelopes da Chamada Pública nº 01/2023 objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, objeto do Processo Administrativo nº 010/2023-SEMED. A entrega dos envelopes poderá feita no período de 11 a 31/07/2023, no horário das 08:00h às 12:00h. O Edital está à disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura (www.penalva.ma.gov.br - Avisos de Licitações) ou na CPL, no horário das 08:00h às 12:00h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente.

Penalva/MA, 6 de julho de 2023.  
FREUD NORTON MDREIRA DOS SANTOS  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023 - CPL - PINDARÉ MIRIM - MA, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações; Decreto Federal nº 10.024/19, em conformidade com o especificado: Empresa DAUS INDUSTRIA DE ALIMENTOS S.A, inscrita no CNPJ nº 04.865.228/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO INFANTIL composto de proteínas, vitaminas, minerais e fibra alimentar, sem lactose, pronto para consumo, disponibilizado em embalagens de 200 ml, para atender a população infantil, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA. VALOR: R\$ 7.433.800,00 (Sete milhões quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13 - Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.0105.2038.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Ação Social. 3.3.90.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pindaré Mirim - MA, 19/06/2023. Samia Amélia Figueredo Colares. Secretária Municipal de Assistência Social.

Pindaré Mirim-MA, 19 de junho de 2023.  
ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR  
Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2023

RESENHA DE CONTRATO Nº 174/2023. ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações; Decreto Federal nº 10.024/19, em conformidade com o especificado: Empresa DAUS INDUSTRIA DE ALIMENTOS S.A, inscrita no CNPJ nº 04.865.228/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO INFANTIL composto de proteínas, vitaminas, minerais e fibra alimentar, sem lactose, pronto para consumo, disponibilizado em embalagens de 200 ml, para atender a população infantil, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA. VALOR: R\$ 7.433.800,00 (Sete milhões quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13 - Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.0105.2038.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Ação Social. 3.3.90.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pindaré Mirim - MA, 20/06/2023. Samia Amélia Figueredo Colares. Secretária Municipal de Assistência Social. Pindaré Mirim-MA, 20 de junho de 2023. ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR - Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.001.01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.001/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa R C M ALCOCABA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.201.158/0001-16. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos destinados a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 06/07/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 305.698,40 (trezentos e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). MODALIDADE: ADEÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013. RECURSOS: Próprios. Presidente Juscelino/MA. Presidente Juscelino/MA, 6 de Julho de 2023. Danell Nina Nunes - Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 70/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS OBJETO: 1º Termo aditivo do contrato de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva, com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde bucal, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I - Especificações e Quantidades, no Anexo II - Plano Operativo dos Serviços na Prestação de Serviços da Área de Saúde, CONTRATADA: INSTITUTO VIVER, portadora do CNPJ/MF sob o nº 21.851.634/0001-28,, - AMPARO LEGAL: Inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses de 06/06/2023 a 06/06/2023. São Domingos do Maranhão - (MA), 6 de junho de 2023 - CONTRATANTE: Sr Clodomir Gomes da Silva Junior, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 4/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS OBJETO: 2º Termo aditivo do contrato de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver as ações de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I - Especificações e Quantidades, no Anexo II - Plano Operativo dos Serviços na Prestação de Serviços da Área de Saúde, CONTRATADA: INSTITUTO VIVER, portadora do CNPJ/MF sob o nº 21.851.634/0001-28,, - AMPARO LEGAL: Inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses de 04/03/2023 a 04/03/2023. São Domingos do Maranhão - (MA), 3 de março de 2023 CONTRATANTE: Sr Clodomir Gomes da Silva Junior, Secretária Municipal de Saúde.